**ANEXO V**

**EDITAL N° 17/2019 – SELEÇÃO DE MONITORES(A) VAGAS REMANESCENTES NAS MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)**

**TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NAS MODALIDADES BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO(A)**

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Autarquia Federal de regime especial, com sede à **Av. Presidente Tancredo Neves, s/n – Jardim Sorrilandia III** na cidade de Sousa, CNPJ **12.724.340/0001- 44**, doravante denominada IFPB Campus Sousa e de outro lado o(a) monitor bolsista ou voluntário(a) abaixo qualificado:

Natureza da monitoria: ( ) Bolsista; ( ) Voluntário.

|  |
| --- |
| **DADOS PESSOAIS** |
| Nome do Voluntário |  |
| RG |  | CPF |  |
| Endereço |  |
| Fones |  |
| E-mail |  |
| Setor |  |
| Matrícula |  |

O serviço monitoria nas modalidades bolsista ou voluntário(a) objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas**:**

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª –** A monitoria nas modalidades bolsista ou voluntário(a) a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Cláusula 2ª -** As tarefas da monitoria nas modalidades bolsista ou voluntário(a) serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

**DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**Cláusula 3ª -** A jornada de atuação do monitor(a) bolsista ou voluntário será de 10 horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 4ª –** O(a) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) deverá seguir oregulamentado pela Resolução *ad referendum* nº 31 de 21 de novembro de 2016, Capítulo IX, presente no Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o mesmo foi selecionado(a);

**DO DESLIGAMENTO**

**Cláusula 5ª -** Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo 2019.1

**DO FORO**

**Cláusula 6ª -** As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

Sousa, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Monitor(a) Bolsista ou Voluntário(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Docente Responsável pela Disciplina no Semestre Letivo Corrente